



# Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1856

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Janeiro de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DECRETO Nº 005/2023, DE 09 DE  
JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REAJUSTE  
DA UNIDADE DE REFERENCIA  
MUNICIPAL URM E DA OUTRA  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o que faculta a Lei nº 426/2000, Código Tributário Municipal e considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA), IBGE acumulado dos últimos 12 meses.

### DECRETA:

Art. 1º A UNIDADE DE REFERENCIA MUNICIPAL – URM, base de cálculo para os tributos municipais, será reajustada para o exercício de 2023 em 5.90% sendo fixada em R\$ 42,10 (quarenta e dois reais e dez centavos).

Art. 2º Demais impostos e taxas que não possuem lei específica de reajuste para o exercício de 2023 e que não são baseadas no URM também serão reajustadas em 5.90%.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três (09/01/2023).

  
JOSÉ ROBERTO FURLAN  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1856

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Janeiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 005/2023, de 09 de Janeiro de 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vistas as necessidades da composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE**,

## N O M E A R

Art.1º. Fica devidamente nomeada **Aline Poliana Amaral**, portadora da cédula de identidade nº 13.695.222-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 105.500.509-90, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe da Divisão do Programa de Fortalecimentos de Vínculos**, Simbologia CC-10, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (09/01/2023)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1856

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Janeiro de 2023

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 006/2023, de 09 de Janeiro de 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre atribuição de vencimentos a Servidora Pública Municipal nomeada em cargo em comissão e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

### ATRIBUIR

Art.1º. A Servidora **Maria José Ferreira de Amorim**, matrícula funcional nº 1502042, nomeada no cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Medidas Sócias Educativa**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a perceber seus vencimentos pela simbologia CC-10, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, anexo I, da tabela de vencimentos do cargo de provimento em comissão, constantes da Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (09/01/2023)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1856

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Janeiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 007/2023, de 09 de Janeiro de 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento datado de 09/01/2023, **RESOLVE**,

## EXONERAR

Art.1º. A pedido, **Mateus Barbosa Reck**, matrícula funcional nº1502840, do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Almoxarifado** Simbologia CC-11, da Secretaria Municipal de Administração, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 10/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (09/01/2023)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1856

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Janeiro de 2023

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **23/01/2023**, **através do Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR – [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de produtos de limpeza pesada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de até 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 09 de janeiro de 2023.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1856

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Janeiro de 2023

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **24/01/2023**, **através do Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR – [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de Extintores de Incêndio para atender as necessidades das Secretarias e Prédios Públicos desta Municipalidade.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 09 de janeiro de 2023.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1856

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Janeiro de 2023

PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590  
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 01/2023

O Senhor José Carlos Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora **VIVIANE MARIA MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.069.233-3 – SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.797.619-22, ocupante do cargo de Servente, lotado na Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 08/02/2020 à 07/02/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro de 2023 (09/01/2022).

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**  
Presidente da Câmara